

AUTÓGRAFO DE LEI 624/2013.

PROJETO DE LEI Nº. 016/2013.

(Dispõe sobre autorização legislativa para receber concessão de direito real de uso de imóvel urbano e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber mediante Instrumento Particular de concessão de direito real de uso, o imóvel urbano consistente na Praça da Matriz cuja área do terreno mede 6.717,13 Metros Quadrados, localizada no perímetro urbano confrontando pela frente com a Rua 7 de Setembro, de um lado pela Rua Miguel Feitosa Sobreira Filho, de outro lado com a Rua São José e pelos fundos com a Rua Euclides da Cunha, tendo como concedente a Mitra Diocesana de Jales, inscrita no CNPJ sob. Nº. 45.130.325/0001-27 exceto o prédio em que sedia a Igreja Católica Apostólica Romana, pelo prazo de vinte anos contados da assinatura do referido instrumento.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementada se necessárias

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 11 de Julho de 2013.

Carlos Roberto Camargo
Presidente

Marlene Martins
1ª Secretária

João Ricardo Righi
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

